

QUINTO TERMO ADITIVO

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH**, associação sem fins lucrativos, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL, inscrito no CNPJ 18.972.378/0002-01, com endereço na Rua Sizenando Jayme, nº 03, Sala 06, Espaço Silva Figueiredo, Centro, Pirenópolis – Goiás, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.190.571-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Marquês de Itu, Qd. 07, Lt.04, Sala 01, Bairro Recanto dos Emboabas, Aparecida de Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ sob nº 02.312.256/0001-60, tendo como representante legal o Sr. **LÚCIO OTTONI VIEIRA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Goiânia, Goiás, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, qualificadas no instrumento acima mencionado, aditam-no agora, para em atenção às alterações abaixo descritas, as quais passarão avigorar a partir desta data, ficando este instrumento como integrante do ajuste originário e seus aditivos, a formarem, um e outro, um só todo, uno e indivisível, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do contrato originário por mais doze meses, contados a partir de 03 de janeiro 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O presente instrumento de ajuste poderá ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes, desde que a outra parte seja previamente comunicada com, no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.



1/2


2.2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento originário e seus aditivos não colidentes com presente instrumento.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

Goiânia (GO), 02 de janeiro de 2018.




INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH
BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
CONTRATANTE.



TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
LÚCIO OTTONI VIEIRA-FILHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Natália Rocha Guimarães
CPF: 051.044.821-62


NOME: TOTAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Grazielle Ribeiro dos Reis
Departamento Comercial
CPF: 024.200.941-39